



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**



PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Tipo de Auditoria: Avaliação de Gestão
Exercício: 2013
Processo n°: 60540.000219/2014-37
Unidade Agregadora: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG)
Unidade Agregada: Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) - 110594
Cidade: Brasília-DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, quanto à prestação de contas do exercício de 2013 do Departamento do Programa Calha Norte, o qual apresenta suas contas de forma agregada à Secretaria-Geral, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros formulados pela auditoria.
2. No que diz respeito ao cumprimento das ações governamentais sob a responsabilidade da Unidade, avaliou-se os resultados obtidos na execução das Ações 20X6 (Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte), 2452 (Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte) e 1211 (Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte), todas vinculadas ao Programa Temático 2058 - Política Nacional de Defesa, as quais englobam as principais atividades que dão suporte ao desenvolvimento das atribuições regimentais do Departamento.
3. Consoante avaliações do corpo técnico deste órgão setorial de controle interno, as Ações 20X6, 2452 e 1211 alcançaram, respectivamente, a execução orçamentária de 26,82%, 17,42% e 0,48%, em comparação às dotações disponíveis, resultados esses influenciados, principalmente, pela indisponibilidade de recursos necessários à implementação dos projetos referentes aos convênios celebrados no exercício de 2013.
4. De acordo, também, com os resultados dos exames promovidos pelo corpo técnico desta Ciset, a execução financeira ocorrida no exercício de 2013, objeto da prestação de contas, consistiu basicamente no pagamento de restos a pagar não processados, referentes a convênios celebrados nos exercícios compreendidos de 2008 a 2012 (cf. subitem 2.2.2 do Relatório de Auditoria de Contas Anual n° 66/Geaud/Ciset-MD – Anexo V).
5. Os trabalhos de auditoria evidenciaram a existência de impropriedades que não impactaram a gestão da Unidade, notadamente quanto à existência de fragilidades na elaboração do planejamento anual, à inexistência de indicadores de eficiência e de eficácia para medir o desempenho da gestão, à ausência de avaliação dos riscos sobre suas operações e às fragilidades nos mecanismos de controle interno, que refletem na capacidade de fiscalização e de análise das prestações de contas dos convênios. (cf. subitens 2.2.1, 2.3 e 2.4 do Relatório de Auditoria de Contas Anual n° 66/Geaud/Ciset-MD – Anexo V).



6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/nº 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a opinião expressa no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes máximos do Departamento do Programa Calha Norte.

7. Desse modo, e para os fins previstos no art. 52, da Lei nº 8.443/1992, submeto o processo à apreciação ao Ministro de Estado da Defesa, buscando o recebimento do Pronunciamento Ministerial, de modo a permitir posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de agosto de 2014.



MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES
Secretária de Controle Interno